PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Estado de Santa Catarina

CEP - 89.420

D E C R E T O Nr. 19/89

Dispõe sobre Suplementação de dotação.

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas, e nos Termos da Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1964, Lei Municipal Nr. 472/88 e Lei Municipal Nr. 491/89.

D E C R E T A

Art. 1o. Fica o Departamento Municipal de Finanças autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente Exercício Financeiro, em um crédito Adicional Suplementar no valor de: NCZ$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzados Novos), em reforço da seguinte dotação:

UNIDADE - 07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA
Dotação - 4.120 - . Equip. e Material Permanente 6.000,00

Art. 2o. Para respaldo do Crédito que trata o Artigo precedente fica o Departamento Municipal de Finanças autorizado a reduzir do Orçamento Geral do Corrente Exercício Financeiro, o valor de NCZ$ 6.000,00, da seguinte dotação:

UNIDADE - 07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA
Dotação - 3.132 - . Outros serviços e Encargos 6.000,00

Art. 3o. Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, em 11 de Agosto de 1989.

CARLOS ANTONIO FOLTZ
Prefeito Municipal

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Diretor Adm. Financeiro